



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AUTÓGRAFO Nº 1.692/2025
PROJETO DE LEI Nº 1.150/2023
AUTORIA: DEPUTADO EDUARDO CARNEIRO**

**Inclui no Calendário Oficial de Eventos
Turísticos do Estado da Paraíba a
tradicional Festa dos Santos Reis, realizada
no município de Tacima.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos Turísticos do Estado da Paraíba a tradicional Festa dos Santos Reis, realizada anualmente no mês de janeiro, no município de Tacima.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “**Casa de Epitácio Pessoa**”, João Pessoa, 10 de outubro de 2025.


ADRIANO GALDINO
Presidente